



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 061/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **EMPREENHIMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.918.725/0001-97, com sede na Avenida Wilson Mendes, n.º 730, Fonseca, Cabo Frio/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Henrique Maciel, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.257.787-05 e portador da carteira de identidade n.º 120.269, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Maria José Dutra de Castro, n.º 12, Condomínio Sítio da Pedra, bairro Verde dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 19.359/2019, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 061/2018**, originado do Pregão Presencial n.º 084/2018 (processo administrativo n.º 19.359/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de vídeos institucionais de Araruama em canal de TV aberta, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 10 de Outubro de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 10 de Outubro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condição de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 399.835,00 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).



DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.131.0047.2186, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

EMPREENDIMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA

Jorge Henrique Maciel
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: